



cada vez  
mais perto  
de você

Ao Presidente da Comissão de

Justica  
para os devidos fins.

Em 30/03/2023

Eloaay  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

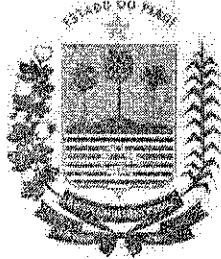
Ao Deputado

Wili Souza  
Boudor

para relatar

Em 30/03/23

~~Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça~~



Estado do Piauí  
Assembleia Legislativa  
Gabinete Dep. Wilson Brandão

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº. 47/2023.

“Dispõe sobre a criação do observatório sobre Políticas Públicas para a população em situação de rua no Âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências.”

**Autor: Dep. Franzé Silva**

**Relator: Dep. Wilson Brandão**

#### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Lei nº. 47/2023, de propositura do Deputado Franzé Silva, que “Dispõe sobre a criação do observatório sobre Políticas Públicas para a população em situação de rua no Âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências”.

Justifica a presente propositura, analisando que no Brasil passou por um aumento expressivo nos níveis de probreza e insegurança alimentar, especialmente com o inicio da pandemia da COVID 19.

No âmbito do Estado do Piauí, são cerca de 900 pessoas em situação de rua, Segundo o o Conselho Estadual de Direitos Humanos. Porém, esses dados não são completos e tão pouco eficazes, quando se trata da efetivação de Políticas Públicas.

Examinada a questão, passe-se a opinar.

#### II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o regimento interno desta Casa, pronunciar - se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do projeto de Lei em comento, por esta Casa.

Ademais, inexiste vício no tocante à constitucionalidade material do projeto, que Dispõe sobre a criação do observatório sobre Políticas Públicas para a população em situação de rua no Âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências.

Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta - se redigida em consonância com os ditames legais.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do projeto de Lei nº. 47/2023, que “Dispõe sobre a criação do observatório sobre Políticas Públicas para a população em situação de rua no Âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 17 de Abril de 2023.

  
Wilson Brandão

Deputado Estadual

*Rúbricas co agente*

APROVADO À UNANIMIDADE
EM <u>17/04/2023</u>
<i>Pelos</i>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Justiça</i>

*adm. Luis Guedes f*

*Juiz* *comissão* *adm. Pública*

*Wlsp La fio novo acosta o Parecer*

*de Comissão de Justiça*